

EDITAL PROCESSO SELETIVO – 1º/2025

**ESCOLA DE ECONOMIA
DE SÃO PAULO - FGV EESP**

**TRANSFERÊNCIAS
EXTERNA E INTERNA**

**CURSO DE GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS ECONÔMICAS**

GRADUAÇÃO  FGV

SUMÁRIO

1. DO CURSO	3
2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	3
3. DAS VAGAS OFERTADAS	3
4. DAS CONDIÇÕES	3
5. DA INSCRIÇÃO	4
6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO	5
7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO	7
9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV	7
10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA	8
11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.....	10
12 DO INVESTIMENTO	10
13. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS	10
14. DAS ÊNFASES	10
15. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL.....	11
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	11

ANEXOS

ANEXO I – CRONOGRAMA	12
ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	13
ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO.....	14
ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA
1º SEMESTRE DE 2025

A Fundação Getulio Vargas torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo de Transferências Externa e Interna, relativo ao ingresso no 1º semestre de 2025, referente ao Curso de Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP- Escola de Economia de São Paulo.

1. DO CURSO

- 1.1 O curso de graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP, bacharelado, teve a Renovação de Reconhecimento pelas Portaria SERES nº 948 de 30/08/2021, publicada no D.O.U. em 31/08/2021 do Ministério da Educação.
- 1.2 O método de ensino é o PBL, aprendizagem baseada em problemas, além de outros métodos ativos como Project Based Learning (PJBL), Team Based Learning (TBL) e Context Learning Experience (CLE).

1.3 Dos Locais das Aulas

A Graduação em Ciências Econômicas da FGV EESP é ministrada nos prédios da FGV em São Paulo, Rua Dr. Plínio Barreto, 365 e na Rua Itapeva, 474.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

- 2.1 A Graduação em Ciências Econômicas da Escola de Economia de São Paulo – FGV EESP é oferecida em base semestral, com a duração mínima de quatro anos (oito semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres). O Curso é ministrado em período integral (manhã e tarde) nos primeiros 3 (três) anos do curso. Não é possível, portanto, frequentar simultaneamente duas graduações nos períodos diurno e vespertino nos primeiros 3 (três) anos do curso.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

- 3.1 As vagas para Transferências Externa e Interna oferecidas para o primeiro semestre letivo de 2025 estão definidas como segue:

TURMAS	VAGAS OFERTADAS	PERÍODO
Ciências Econômicas - Integral	05	Integral

4. DAS CONDIÇÕES

- 4.1 As vagas ofertadas serão oferecidas para alunos das unidades da FGV e para alunos de outras Instituições de Ensino.
- 4.2 A IES de origem deve estar em funcionamento regular, devendo, no caso de IES nacional, estar devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, bem como o seu respectivo curso reconhecido pelo MEC.
- 4.3 Poderão inscrever-se para fins de Transferências Externa e Interna, candidatos regularmente **matriculados** ou **trancados** em Cursos Superiores afins autorizados pelo MEC.

- 4.4 Os candidatos deverão estar atualmente matriculados na IES de origem, e poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem.
- 4.5 Os candidatos com matrícula trancada na IES de origem poderão participar do processo, desde que tenham cursado no mínimo 2 (dois) semestres na IES de origem, há menos de 2 (dois) anos.
- 4.6 A IES de origem poderá ser nacional ou estrangeira.
- 4.7 Caso o candidato tenha realizado o curso no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins do curso deste edital.
- 4.8 A definição do semestre curricular no qual se matriculará o candidato transferido dependerá de processo de compatibilização entre a seriação do estabelecimento de origem e o da FGV EESP, devendo-se observar, para a respectiva adaptação, os pré-requisitos de cada disciplina.
- 4.9 O candidato transferido poderá aproveitar até, no máximo, 40 (quarenta) créditos de seu curso de origem como disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas do curso de destino, conforme análise de conteúdo e carga horária.
- 4.10 A FGV EESP garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para o curso, se reserva o direito de não preencher o total de vagas ofertadas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme endereço e prazos descritos no Cronograma (anexo I). O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a confidencialidade está de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD- Anexo IV deste Edital).
- 5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a. Tomar ciência das normas do Edital à disposição para consulta no site vestibular.fgv.br;
 - b. Acessar a área de inscrição no site do Processo Seletivo e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
 - c. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), até as 18h do dia limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
 - d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - e. Certificar-se do pagamento da taxa de inscrição pelo site vestibular.fgv.br > Curso > link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.
- 5.3 O pagamento da inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente, por boleto bancário ou cartão de crédito, até a data do seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento ou quitação após o vencimento estabelecido.
- 5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.
- 5.5 Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço do e-mail informado no ato do preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição. O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente e um número de telefone ativo para envio de SMS e WhatsApp, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado, exclusivamente, por estes canais.
- 5.6 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização da Inscrição – item 6 deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.
- 5.7 Dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (anexo I), o candidato poderá acessar o site do Processo Seletivo, reimprimir o Boleto Bancário com nova data de vencimento ou efetuar o pagamento por cartão de crédito.

- 5.8 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.
- 5.9 FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.
- 5.10 A inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Para formalizar a inscrição, além do pagamento da taxa, os candidatos deverão realizar, obrigatoriamente, no site do Processo Seletivo, o upload dos documentos abaixo, no prazo especificado no Cronograma (anexo I).
- Histórico escolar do ensino médio;
 - Histórico escolar da graduação do curso de origem, incluindo as notas obtidas nos exames vestibulares e/ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
 - Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
 - Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas, bem como daquelas em curso no 2º semestre de 2024 na IES de origem;
 - Carta de motivação dirigida à Coordenação de Graduação em Ciências Econômicas da FGV-EESP;
 - Laudo Médico (Pessoa com deficiência) – anexo II;
 - Formulário Nome Social (Identidade de gênero) – anexo IV.
 - Os documentos deverão ser digitalizados e salvos em “PDF”;
 - O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
 - Não serão aceitas fotos de documentos;
 - Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo.
 - O não cumprimento dos prazos e/ou o não cumprimento estrito das instruções deste item 6.1 implicarão a eliminação automática do Processo Seletivo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O Processo Seletivo será composto por três fases consecutivas:
- Fase “1”** – Análise de documentos (eliminatória). Serão aprovados nesta fase até 20 (vinte) candidatos.
 - Fase “2”** – Aplicação de Prova de Proficiência em Matemática ocorrerá presencialmente seguindo local, data e horário do Cronograma (anexo I). Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta prova ou que for identificado com comportamento suspeito durante a prova.
 - Fase “3”** – Entrevista Online individual com os candidatos aprovados nas fases anteriores. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) nesta fase.

7.2 Prova de Proficiência de Matemática

- 7.2.1 Apenas os candidatos aprovados na fase 1, descrita acima, serão convocados para realização da Prova de Proficiência de Matemática.
- 7.2.2 A Prova de Proficiência de Matemática cobrirá conteúdos de matemática de ensino médio, bem como conteúdos de Cálculo com uma ou mais variáveis e Álgebra Linear.
- 7.2.3 A prova será realizada presencialmente nas dependências da FGV em São Paulo.
- 7.2.4 Os candidatos terão 4 horas para realizar a prova e não há tolerância para atrasos.
- 7.2.5 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Prova de Proficiência de Matemática em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.2.6 Normas e Conduta no dia da realização da prova:
- 7.2.6.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato:
- Leitura das instruções antes de iniciar a prova para o correto preenchimento do campo destinado à resolução;
 - Devolução da prova ao fiscal de sala. Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a prova, dentro do período estabelecido para realização terá sua Prova automaticamente anulada.
 - O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante a prova.
 - Ao ingressar no recinto, o candidato deverá guardar, em envelope lacrado, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, como os relacionados sob pena de eliminação do processo seletivo.
 - Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- 7.2.6.2 Será excluído do Processo Seletivo e terá sua prova anulada o candidato que:
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação da prova, incorrendo em comportamento indevido durante a realização da prova;
 - For surpreendido, durante a realização da prova, comunicando-se com outras pessoas ou entidades;
 - Estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
 - Estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, tablet ou similar, mesmo que desligados;
 - Fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo da prova pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;
 - Praticar atos que contrariem as normas do presente Edital.
- 7.2.6.3 Os três últimos candidatos que permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo, se concluírem o exame antes do horário previsto para o término, deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato;
- 7.2.6.4 Não será permitido fumar em nenhuma das dependências do prédio.
- 7.2.6.5 Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início da prova, recomenda-se aos candidatos que cheguem com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- 7.2.6.6 O candidato que chegar após o fechamento do portão estará eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2.6.7 Não será permitida a entrada de acompanhantes.

7.3 Entrevista Online

- 7.3.1 Apenas os candidatos aprovados nas fases 1 e 2, descritas acima, serão convocados para realização da Entrevista Online, conforme item 7.1.
- 7.3.2 A Entrevista Online será realizada na data estabelecida no Cronograma (anexo I) e o horário será informado individualmente.

- 7.3.3 O candidato apto a participar da Entrevista Online receberá as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da Entrevista Online, por e-mail.
- 7.3.4 Será disponibilizado, no e-mail, o link para acesso ao aplicativo para realização da Entrevista Online e os candidatos convocados deverão acessar 20 (vinte) minutos antes. Não será possível acessar o link após o dia e horários da Entrevista Online.
- 7.3.5 O candidato que não estiver conectado (online) para a Entrevista Online na data e horário determinado estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.3.6 Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da Entrevista Online em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste Edital.
- 7.3.7 Ao iniciar a Entrevista Online, o candidato deverá desligar e guardar o telefone celular e equipamentos eletrônicos além de outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 7.3.8 O Candidato não poderá realizar a Entrevista Online trajando boné, chapéu, óculos escuros ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação.
- 7.3.9 A FGV não se responsabiliza pela Entrevista Online não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização desta.

8. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 Tendo participado da fase de Entrevista Online individual (item 7.1 – c), a nota média final do candidato será calculada por meio de média ponderada pelos seguintes pesos:

Análise de documentos (item 7.1 – a)	20%
Prova de Proficiência de Matemática (item 7.1 – b)	50%
Entrevista Online (item 7.1 – c)	30%

- 8.2 Baseando-se na ordem decrescente das notas médias finais, os candidatos serão convocados até o limite das vagas disponíveis, mediante análise de adequação e compatibilização curricular feita pela Coordenadoria do Curso. Os candidatos aprovados serão, em seguida, convocados para requerer a matrícula.
- 8.3 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes neste edital serão INDEFERIDAS.
- 8.4 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.
- 8.5 A divulgação do resultado será realizada através do site www.vestibular.fgv.br de acordo com a data prevista no Cronograma (anexo I).
- 8.6 Não haverá revisão ou vista da prova em nenhuma hipótese, não será fornecido original e nem cópia da prova e não haverá divulgação das notas.

9. DA EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV

9.1 INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- Para acesso, o candidato deverá utilizar o número da inscrição recebido por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e atendimento ao Cronograma de cada Escola sob pena da perda de direito à vaga para a qual foi convocado.
- O candidato aprovado somente poderá efetuar a Matrícula para o período letivo a que se refere o Processo Seletivo, não havendo reserva de vaga para períodos posteriores.

10. PROCESSO DE CONVOCAÇÃO ÀS ETAPAS DE MATRÍCULA

- A convocação para a Matrícula obedece à classificação do candidato no Processo Seletivo referida neste Edital.
- As convocações para as etapas de Matrícula Digital serão realizadas por meio da página do Processo Seletivo www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- Os candidatos aprovados e convocados deverão realizar as etapas da Matrícula Digital atendendo aos Cronogramas publicados neste Edital.

10.1 ETAPA 1: MATRÍCULA DIGITAL e UPLOAD DE DOCUMENTOS

Os candidatos classificados deverão realizar no site do Processo Seletivo www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados, obrigatoriamente, o upload dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 1: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; b. CPF; c. Identidade; d. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; e. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; f. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; g. Histórico escolar de graduação do curso de origem; h. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo II);	a. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) para Carteira Digital de Estudante: extensão do arquivo JPG e resolução 800Kb; b. CPF; c. Registro Nacional Migratório - RNM; d. Passaporte; e. Visto de estudante; f. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e que contemple o traslado póstumo para o país de origem; g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de curso emitida há menos de 6 (seis) meses; h. Comprovante do pagamento da 1ª (primeira) parcela da semestralidade escolar; i. Programas de disciplinas cursadas na graduação para o caso de aproveitamento de estudos; j. Histórico escolar de graduação do curso de origem; k. Laudo Médico: Pessoa com Deficiência - (anexo II);

- 10.1.1 Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão de Curso emitida há menos de 6 (seis) meses. Caso o Ensino Médio tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o Parecer de Equivalência de Curso expedido pelo Conselho Estadual de Educação, e a publicação no Diário Oficial (caso conste a informação no parecer do CEE).
- 10.1.2 Histórico Escolar oficial do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da internet serão válidos somente com autenticação eletrônica ou assinatura digital e dentro do prazo de validade;
- 10.1.3 Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- 10.1.4 Será aceito, provisoriamente, o protocolo da solicitação da CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório contendo a data de validade do referido documento.
- 10.1.5 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.
- 10.1.6 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo de deficiência, é obrigatória a realização do upload do laudo médico, contendo o descritivo da deficiência, o código da CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessários durante o período de vínculo com o curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não necessárias quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento ao discente.

Informações para upload dos documentos:

- O upload de documentos deverá ser realizado na página do Processo Seletivo www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados > link matrícula digital, no prazo estabelecido no Cronograma de cada Escola.
- Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5Mb;
- Não serão aceitas fotos de documentos;
- Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões estabelecidos acima invalidarão a etapa de Reserva de Vaga e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

O não cumprimento do estabelecido no item 10.1, no prazo estabelecido no Cronograma, autoriza a FGV a convocar o candidato subsequente na lista de classificação.

10.2 ETAPA 2 – ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

Os documentos abaixo serão encaminhados digitalmente pela FGV, via e-mail, para assinatura digital do candidato, imediatamente após a conclusão de forma completa e correta do upload dos documentos informados no item 10.1.

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- Ficha de Matrícula;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica;
- Termo de Compromisso (quando aplicável);
- Requerimento de Nome Social (quando aplicável).

10.2.1 Assinatura Digital de Documentos:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.2, no prazo previsto no Cronograma.
- O não cumprimento do prazo caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico.
- Não serão aceitos recursos ou justificativas posteriores devido ao não cumprimento do item 10.2, por parte do candidato, no prazo estabelecido no Edital.

10.3 ETAPA 3 – OUTROS DOCUMENTOS - UPLOAD VIA FERRAMENTA ALUNO ONLINE

10.3.1 Os documentos deverão ser entregues via upload no Aluno Online.

DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS BRASILEIROS:	DOCUMENTOS DA ETAPA 3: OBRIGATÓRIOS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS:
a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio; c. Certidão de Quitação Eleitoral - para maiores de 18 (dezoito) anos (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral); d. Título de Eleitor; e. Certificado de Regularidade Militar (Alistamento ou Dispensa de Incorporação, conforme o caso - exceto para menores de 16 anos).	a. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil; b. Histórico Escolar do Ensino Médio.

10.3.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certificado de Regularidade Militar ou documento com a indicação “Opcional”.

11. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

- 11.1 Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas por irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.
- 11.2 O aluno que protocolar Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até a data prevista neste Edital terá os valores pagos devolvidos em até 30 (trinta) dias a contar da data da desistência, desde que observadas todas as solicitações para a realização de tal procedimento, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida aos custos administrativos incorridos.
- 11.3 O aluno que requerer cancelamento de matrícula após o prazo limite de Desistência de Vaga passará a obedecer ao contrato de prestação de serviço.
- 11.4 Os alunos só poderão fazer trancamento total do curso a partir de janeiro de 2025 e estão sujeitos às regras de trancamento de disciplinas como definidas nas Normas do Curso.

12 DO INVESTIMENTO

CURSO	INVESTIMENTO SEMESTRAL	INVESTIMENTO MENSAL
Ciências Econômicas - Integral	R\$55.686,00	R\$9.281,00

- 12.1 A primeira parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula (boleto bancário disponível na Matrícula Digital) e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.
- 12.2 O valor de investimento será reajustado anualmente, conforme Lei 9.870/99.

13. DA DISPENSA DE DISCIPLINAS

- 13.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada, no ato da matrícula.
- 13.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:
- 1 (um) Histórico Escolar do Curso de Graduação em formato digital, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo forma de ingresso, situação atual de matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar ou o documento reconhecido por consultado, apostilado e tradução juramentada, ou então em formato digital com Qrcode que garante a instituição de ensino superior de origem.
 - 1(uma) cópia digital da(s) ementa(s), das disciplinas(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa de disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.
- 13.3 O período/semestre em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação do curso, após análise da documentação de pedido de dispensa de disciplina apresentado.

14. DAS ÊNFASES

- 14.1 O candidato aprovado deverá ao final do 4º semestre do curso informar sua ordem de preferências quanto às ênfases (Finanças, Macroeconomia, Políticas Públicas, Economia Política, Negócios, Acadêmica) em data prevista no calendário escolar. A alocação do aluno nas ênfases seguirá os critérios determinados nas Normas Aplicáveis ao Curso de Ciências Econômicas. Se o candidato for transferido para um semestre posterior ao 4º semestre terá um prazo de 1 semestre após a transferência para informar sua ordem de preferência.

15. DAS BOLSAS DE ESTUDOS E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

- 15.1 O aluno poderá pleitear bolsa de estudo reembolsável do Fundo de Bolsas da FGV EESP.
- 15.2 As bolsas de estudos por mérito ou extraordinárias não são aplicáveis aos candidatos transferidos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 O curso será oferecido primordialmente no modo presencial.
- 16.2 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.
- 16.3 Ao inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato declara aceitar integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.
- 16.4 Todas as divulgações de listas e convocações serão realizadas pelo site www.vestibular.fgv.br > Curso > link Resultados.
- 16.5 O candidato aprovado somente poderá efetuar a matrícula para o semestre a que se refere a este Edital de Transferência, não havendo reserva de vaga para semestres posteriores.
- 16.6 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.
- 16.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela FGV.
- 16.8 Os horários citados no presente Edital referem-se à hora oficial de Brasília.

São Paulo, 21 de outubro de 2024.

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

ANEXO I – CRONOGRAMA

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS EXTERNA E INTERNA

ETAPA		DATAS	LOCAL
Inscrição e upload de documentos		21/10 a 20/12/2024 até as 18h	vestibular.fgv.br
Divulgação dos convocados para realização da Prova de Proficiência de Matemática		07/01/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Prova de Proficiência de Matemática		12/01/2025 das 8h às 12h	FGV EESP
Divulgação do Cartão de confirmação com a data e horário da Entrevista Online		20/01/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Realização da Entrevista Online		22 e 23/01/2025	Teams
Divulgação do Resultado		28/01/2025 após as 18h	vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital	29/01 a 06/02/2025	vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Assinatura digital de documentos	Até 07/02/2025, impreterivelmente	e-mail do(a) candidato(a)
Data de Início do Semestre Letivo		19/02/2025	FGV EESP
Prazo Final para Desistência de Vaga no Curso		25/02/2025	Secretaria de Registros Acadêmicos

ENDEREÇOS

ESCOLA DE ECONOMIA DE SÃO PAULO FGV EESP

R. Dr. Plínio Barreto, 365- Bela Vista
Home page: www.fgv.br/eesp/graduacao

FGV CONHECIMENTO (PROCESSO SELETIVO)

Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423.
Horário de Atendimento das 9h às 18h, de segunda à sexta-feira
E-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS

Avenida Nove de Julho, 2029 – 2º andar
CEP 01313-902, São Paulo, SP
E-mail : prematriculasp@fgv.br

ANEXO II – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com deficiência, que necessite de condições específicas para a realização da Entrevista Online, deverá realizar, no ato da inscrição, o upload do laudo médico (descritivo e nº CID), informando qual a necessidade quanto à aplicação da Entrevista Online, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização da Entrevista Online nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
5. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da matrícula, anexando laudo médico (descritivo e nº CID) e descrevendo o recurso necessário.

ANEXO III – IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante ao preenchimento de formulário específico (anexo III), a ser encaminhado juntamente com a documentação de inscrição no processo seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário de solicitação de inclusão de nome social deverá ser apresentado no ato da matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018

ALUNO(A):

NOME CIVIL:

NOME SOCIAL:

Nº MATRÍCULA:

CURSO:

TELEFONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL LEGAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

DECLARAÇÃO:

1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.

____/____/____
data

assinatura do aluno

ANEXO IV – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

NESTE EDITAL CONSTAM, COMO ANEXO, AS SEGUINTE INFORMAÇÕES SOBRE A LGPD:

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV que optem pela sua realização em formato não presencial, sendo, ao caso, três as ferramentas principais utilizadas, a depender do tipo de seleção. São elas: (i) Kira Talent, da empresa Kira Talent Inc. e (ii) Amigo Edu, da empresa Amigo Educador Serviços de Internet Ltda;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para processos seletivos não presenciais, fica asseverado, desde já, que as instituições responsáveis por plataformas ou softwares utilizados para seleção possuem os seus próprios Termos de Uso e Política de Privacidade, podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal;
 - 3.1.1 A FGV poderá se valer de qualquer dos fornecedores listados em plataformas ou softwares utilizados para seleção, a depender do contexto, fase e espécie de processo seletivo. A plataforma aplicável ao seu caso específico será informada com antecedência. Os respectivos Termos de Uso e a Política de Privacidade estão acessíveis nos endereços: (i) Kira Talent: Política de Privacidade disponível em <<https://www.kiratalent.com/privacy-policy-pr-2/>> e Termos de Uso e Condições do Serviço disponível em <<https://www.kiratalent.com/terms-pr-2/>>; (ii) Amigo Edu: Termo de Uso e Política de Privacidade disponíveis em <<https://static.amigoedu.com.br/docs/termo-de-uso-e-politica-de-privacidade.pdf>>;
 - 3.1.2 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.

4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis a ser realizado, tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo de forma justa e eficiente. A FGV garante/afirma que:
 - 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
 - 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou, se aplicável, por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Avisos de Privacidade, visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais, em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV, ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma Português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Para processos seletivos não presenciais, em relação as plataformas ou softwares utilizados para a seleção, indique, respectivamente, os canais adequados para exercício dos direitos assegurados pela LGPD: Kira Talent, privacy.kiratalent.com e Amigo Edu, contato@amigoedu.com.br;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (opt-out), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.
8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>.